

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBI FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) 5.º ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho do Secretário Regional

(d) SUPLEMENTAR

da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e)	4º suplementar	(f) 5.º orçamento suplementar	
Corrente.....		180.230	197.639	
Receitas próprias (500) .....		105.800	105.800	
Receitas do estado (311) .....		74.430	91.839	
De capital.....		274.392	275.912	473.551
Receitas próprias (500) .....		3	3	
Receitas do estado (311) .....		274.389	275.909	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Receitas próprias (500) .....				
Receitas do estado (311) .....				
Contas de ordem.....				
	Total da receita.....	454.622	473.551	
<b>Despesa</b>				
Corrente.....		441.122	459.251	
Receitas próprias (500) .....		98.803	98.003	
Receitas do estado (311) .....		342.319	361.248	
De capital.....		13.500	14.300	473.551
Receitas próprias (500) .....		7.000	7.800	
Receitas do estado (311) .....		6.500	6.500	
Contas de ordem.....				
	Total da despesa.....	454.622	473.551	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Vila de São Sebastião, em 17 de agosto de 2018.

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».





Capítulo	Tempo	Anexo	Subanexo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			TOTAL RECRETADO
							ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>										
<b>Taxas</b>										
04	01	00			Propinas.....					
04	01	22		500	Propinas.....					
04	01	99		500	Taxas diversas.....					
<b>Multas e outras penalidades</b>										
04	02	01		500	Juros de mora.....					
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....					
<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>										
<b>Juros - sociedades financeiras</b>										
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
<b>Rendas</b>										
05	10	01		500	Terrenos.....					
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>										
<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>										
06	01	01		311	Públicas.....					
06	01	02		500	Privadas.....					
<b>Sociedades Financeiras</b>										
06	02	01		311	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
<b>Administração central</b>										
06	03	01			Estado					
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01	311	Outros serviços e fundos autónomos.....	1.930				1.930
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV.....	52.000	17.409			69.409
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. IP.....	2.000				2.000
<b>Administração local</b>										
06	05	02		311	Região Autónoma dos Açores.....	18.500				18.500
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>										
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....					
<b>Famílias</b>										
06	08	01		500	Famílias.....					
<b>Resto do mundo</b>										
06	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>										
<b>Venda de bens</b>										
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		500	Publicações e impressos.....	800				800
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....	49.000				49.000
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....	50.000		2.618		47.382
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....					
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	500	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	500	Bufetes escolares.....	2.000				2.000
07	01	11	99	500	Outros.....					
07	01	99		500	Outros.....					
<b>Serviços</b>										
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....					
07	02	99		500	Outros.....					
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>										
<b>OUTRAS</b>										
08	01	00								
08	01	99		500	Outras.....	4.000	2.618			6.618
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>										
<b>Administração regional</b>										
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	267.973	1.520			269.493
<b>Famílias</b>										
10	08	01		500	Famílias.....					
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>										
<b>Outras</b>										
13	01	01		311	Indemnizações.....					
<b>REPOSICÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS</b>										
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>										
15	01	01		311	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>										
<b>Saldo orçamental</b>										
16	01	01		311	Na posse do serviço.....	6.416				6.416
16	01	01		500	Na posse do serviço.....	3				3
							454.622	21.547	2.618	473.551



Classificação económica					Número da referência de justificação	Imputação (em Euros)			
Apresentado	Sub-apresentado	Rubrica	Alínea	Alínea		ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
						199.664	5.120	5.300	199.484
02	02	02	500						
			311			5.000			5.000
02	02	03	500						
			311						
02	02	04	500						
			311						
02	02	05	500						
			311						
02	02	08	500						
			311						
02	02	09	500						
			A)						
			B)						
			C)						
			D)						
			E)						
			F)						
02	02	10	500						
			A)			113.000			113.000
			B)			500			500
			311			4.500			4.500
02	02	11	500						
			311						
02	02	12	500						
			A)			2.500			2.500
			B)			2.000			2.000
			C)		4	2.900	1.000		3.900
02	02	13	500						
			A)		5	8.000		3.600	4.400
			B)			500			500
			311			2.129			2.129
02	02	14	500						
			311						
02	02	15	500						
			311		6	7.630	16.409		24.039
02	02	16	500						
			311						
02	02	17	500						
			311						
02	02	18	500						
			311						
02	02	19	500						
			311						
02	02	20	500						
			311						
02	02	22	500						
			311						
02	02	25	500						
			311						
04	00	00							
04	06	00							
04	08	00							
04	08	02							
			A)						
			B)			48.300			48.300
04	08	04							
			A)			2.000			2.000
			B)						
06	00	00							
06	02	00							
06	02	03							
			N)						
			O)			27.789			27.789
			500		7	2.000	4.500		6.500
07	00	00							
07	01	00							
07	01	04							
			500						
07	01	06							
			500			5.500			5.500
07	01	07							
			500			2.500			2.500
07	01	08							
			500			2.500	800		3.300
07	01	09							
			500						
07	01	10							
			500			1.000			1.000
			500			2.000			2.000
07	01	11							
			500						
07	01	12							
			500						
07	01	15							
			500						
			500						
			500			454.622	27.829	8.900	473.551






Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar das Justificações de Contabilidade
	<p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>RECEITA</u></b></p> <p>1 Aumento de verba resultante do valor da 1ª tranche a receber pelo projeto Erasmus + Contrato KA2018-1-PT01-KA101-047153</p> <p>2 Proposta de diminuição de verba face à previsão de diminuição da receita.</p> <p>3 Proposta de aumento de verba face à previsão de aumento da receita.</p> <p>4 Proposta de aumento de verba resultante do valor a receber da Direção Regional do Desporto relativo ao Protocolo de cedência de instalações e equipamentos desportivos escolares (920,00€) e do valor a receber pela Rede Regional de Bibliotecas Escolares para apoio das atividades desenvolvidas (600,00€).</p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA.** - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2  
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1 e 5 2,3,4,6,7 e 8	<p style="text-align: right;">/... - 2 -</p> <p style="text-align: center;"><b><u>DESPESA</u></b> <b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> <b><u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u></b></p> <p>Proposta de diminuição de verba face à previsão de diminuição da despesa.</p> <p>Proposta de aumento de verba face à previsão de aumento da despesa.</p> <p style="text-align: center;">Vila de São Sebastião, 17 de agosto de 2018</p> <p style="text-align: center;">O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,</p> <div style="text-align: center;"></div>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA.** - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)